



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 038/2021

Viana (ES), 10 de fevereiro de 2021.

À Vossa Excelência,
JOILSON BROELDEL
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 002/2021, que altera o artigo 481 da Lei Municipal nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>799</u>
	<u>24/03/21</u>
	<u>Patricia dos Santos</u> Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 002/2021

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

ALTERA O ART. 481 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.829, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 481 da Lei Municipal nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 481 A composição, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) serão regulamentados por ato do Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2019.

Viana/ES, 10 de fevereiro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana